



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DA VIAP

REQUERIMENTO DE REEMBOLSO - VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR (VIAP)

Mês de Referência: MAIO

Vereador(a): JUSSIÊ LOPES DE LACERDA

Partido: SOLIDARIEDADE

À Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Conceição

Senhor(a) Presidente e membros da Comissão de Controle Interno,

Eu, JUSSIÊ LOPES DE LACERDA, Vereador(a) eleito(a) para a atual legislatura, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, venho requerer o reembolso de despesas realizadas com a Verba Indenizatória do Exercício Parlamentar (VIAP), referente ao mês de MAIO, conforme Lei Municipal nº 856/2026.

1. DADOS BANCÁRIOS PARA TRANSFERÊNCIA:

Banco: BRANCO DO BRASIL

Agência: 0913-X

Conta: 12153-3

Tipo de conta: (X) Corrente () Poupança

CPF do titular: 660.156.774-49





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que:

- As despesas apresentadas foram efetivamente realizadas no exercício do mandato parlamentar;
- Os documentos apresentados são autênticos, idôneos e estão em conformidade com a legislação vigente;
- As despesas estão enquadradas nas despesas indenizáveis previstas no Art. 4º da Lei Municipal nº 856/2026;
- Não possuo vínculo com os fornecedores que configure as vedações do Art. 5º da referida Lei;
- Os valores solicitados não excedem o limite mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3. RELATÓRIO DE ATIVIDADES (quando aplicável):

(X) Anexo relatório mensal descritivo de atividades (obrigatório para serviços de publicidade, consultoria, informática, assessoramento jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas - Art. 7º, § 4º da Lei Municipal nº 856/2026)

4. DOCUMENTOS ANEXOS:

Relação dos documentos comprobatórios anexos:

Nº	Data	Fornecedor	CNPJ/CPF	Descrição	Valor (R\$)
1	18	POSTO COMBUSTIVEIS MANIÇOBA LTDA	DE 17.704.410/0001-16	COMBUSTIVEL	230,30
2	19	POSTO COMBUSTIVEIS MANIÇOBA LTDA	DE 17.704.410/0001-16	COMBUSTIVEL	240,11
3	20	POSTO COMBUSTIVEIS MANIÇOBA LTDA	DE 17.704.410/0001-16	COMBUSTIVEL	247,05
4	21	POSTO COMBUSTIVEIS MANIÇOBA LTDA	DE 17.704.410/0001-16	COMBUSTIVEL	320,02
5	19	DANTAS ADVOCACIA	660.673.324-34	ASSESSORIA JURIDICA	1.000,00





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

TOTAL SOLICITADO: R\$ 2.037,48

Nestes termos, pede deferimento.

Conceição - PB, 22 de MAIO de 2026.



Documento assinado digitalmente

JUSSIE LOPES DE LACERDA

Data: 25/05/2026 09:35:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Assinatura do Vereador)

Nome: JUSSIE LOPES DE LACERDA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE
ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS - VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO
PARLAMENTAR (VIAP)

Mês de Competência: MAIO

Vereador (a): JUSSIÊ LOPES DE LACERDA

Partido: SOLIDARIEDADE

RELATÓRIO DETALHADO DE GASTOS REALIZADOS

Conforme Art. 16 da Lei Municipal nº 856/2026, apresento a prestação de contas detalhada dos gastos realizados com a VIAP:

Nº	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF do Fornecedor	Data da Emissão do Documento Fiscal	Descrição do Produto/Serviço	Valor do Gasto (R\$)
1	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANIÇOBA LTDA	17.704.410/0001-16	21/05/2026	COMBUSTÍVEL	320,02
2	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANIÇOBA LTDA	17.704.410/0001-16	20/05/2026	COMBUSTÍVEL	247,05
3	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANIÇOBA LTDA	17.704.410/0001-16	19/05/2026	COMBUSTÍVEL	240,11
4	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANIÇOBA LTDA	17.704.410/0001-16	18/05/2026	COMBUSTÍVEL	230,30





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

Nº	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF do Fornecedor	Data da Emissão do Documento Fiscal	Descrição do Produto/Serviço	Valor do Gasto (R\$)
5	DANTAS ADVOCACIA	660.673.324-34	19/05/2026	ASSESSORIA JURIDICA	1.000,00
6					
7					
8					

TOTAL GERAL: R\$ 2.037,48

DECLARAÇÃO DO VEREADOR

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que os gastos realizados estão em conformidade com a Lei Municipal nº 856/2026, sendo exclusivamente vinculados ao exercício do mandato parlamentar.

Conceição - PB, 22 de MAIO de 2026.

Documento assinado digitalmente



JUSSIE LOPES DE LACERDA

Data: 25/05/2026 09:35:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

(Assinatura do Vereador)

Nome: JUSSIE LOPES DE LACERDA



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO
Casa Coronel Salustiano Leite



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Eu, **ANTONIO MARCOS DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 660.673.324-34 e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba – OAB/PB nº 30.320, Declaro, para os devidos fins, que prestei serviços advocatícios ao Senhor **JUSSIÊ LOPES DE LACERDA**, parlamentar mirim, que compreenderam a orientação jurídica verbal, acompanhamento em diligências externas, suporte em demandas jurídicas diversas e assistência técnica e consultiva em questões jurídicas submetidas à apreciação, durante o mês de maio de 2026.

Declaro, ainda, que os serviços foram executados de forma regular e satisfatória, dentro das atribuições inerentes ao exercício da advocacia.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

Conceição/PB, 25 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente
JUSSIÊ LOPES DE LACERDA
Data: 25/05/2026 12:58:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Marcos Dantas
Advogado – OAB nº 30.320



Dantas Advocacia
& Consultoria Jurídica

RECIBO DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

R\$ 1.000,00

Recebi de **JUSSIE LOPES DE LACERDA**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 660.156.774-49, a importância de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, referente ao pagamento dos honorários advocatícios do mês de **maio de 2026**, conforme previsto no Contrato de Honorários Advocatícios firmado entre as partes.

O pagamento refere-se à prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica parlamentar, nos termos da cláusula 2.1 do referido contrato.

Para maior clareza, dou plena e geral quitação quanto ao valor acima mencionado.

Conceição/PB, 19 de maio de 2026.


ANTONIO MARCOS DANTAS

OAB/PB nº 30.320

Contratado/Recebedor

**Prefeitura Municipal de Conceição**

CNPJ 08.943.227/0001-82

CENTRO ADMINISTRATIVO GOV WILSON L BRAGA, SN

58.970-000 8334531069

Centro - Conceição -PB

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA -
NFA**

Nº Da Nota	Data e Hora de Emissão	Cód. de Verificação
796	25/05/2026 10:35:43	NAAABJEIF

PRESTADOR DO SERVIÇO**Nome** ANTONIO MARCOS DANTAS**Endereço** JOÃO PESSOA**Bairro** CENTRO**CPF/CNPJ** 660.673.324-34**Atividade** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**Tipo de Serviço** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**CBO** -**Cidade** CONCEIÇÃO**Inscrição Estadual****PIS/PASEP/CI/NIT****Nº S/N****Cep** 58.970-000**UF** PB**Insc.Municipal** 50/2013**TOMADOR DO SERVIÇO****Nome** JUSSIÊ LOPES DE LACERDA**Endereço** RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA**Bairro** CENTRO**CPF/CNPJ** 660.156.774-49**Cidade** CONCEIÇÃO**Inscrição Estadual****Nº s/n****Cep** 58.970-000**UF** PB**Insc.Municipal**

N.º	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	REFERENTE A SERVIÇOS DE ADVOCACIA.	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA NOTA					1.000,00
DESCONTOS NA FONTE				ALÍQUOTA	VALOR DO DESCONTO
				ISS	50,00
				5,00%	50,00
1ª VIA - Pagador do Imposto			2ª VIA - Outra parte envolvida	3ª VIA - Tesouraria	TOTAL
					50,00

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO**LÍQUIDO****1.000,00****FRANCISCO BRUNO SOARES PEREIRA****Mat.:**



CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários advocatícios, **JUSSIE LOPES DE LACERDA**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº 12139702 - SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 660.156.774-49, residente e domiciliado à Rua Vice Prefeito Antonio Martildes Leite, s/n, Centro, CEP 58.970-000 - Conceição - PB, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Doutor **ANTONIO MARCOS DANTAS**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PB nº 30.320, com escritório profissional localizado na Antonio Gonzaga, nº 30, Bairro São José, Cep 58.970-000, Conceição/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam o quanto segue:

1. CLÁUSULA SEGUNDA ESCOPO DOS SERVIÇOS

1.1. O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao **CONTRATANTE**, na qualidade de Vereador do Município de Conceição/PB, visando o suporte legal necessário ao pleno exercício de suas funções parlamentares e a defesa de seus interesses em demandas relacionadas à sua atuação política e administrativa.

1.2. A atuação profissional do **CONTRATADO** compreenderá a análise técnica, a orientação estratégica e, quando necessário, a representação em processos específicos, abrangendo as seguintes tarefas:

- (i) Consultoria jurídica preventiva em questões de Direito Administrativo, Eleitoral e Constitucional;
- (ii) Acompanhamento e defesa do **CONTRATANTE** em processos judiciais ou administrativos;
- (iii) Elaboração de pareceres técnicos sobre a legalidade e constitucionalidade de projetos de lei, requerimentos, indicações e demais atos do processo legislativo;
- (iv) Assessoria direta em questões relacionadas ao Regimento Interno da Câmara Municipal e à Lei Orgânica do Município de Conceição/PB;
- (v) Atuação perante órgãos de controle, tais como o Tribunal de Contas e o Ministério Público, incluindo a elaboração de defesas e acompanhamento de procedimentos investigatórios;



Dantas Advocacia

& Consultoria Jurídica

(vi) Redação de notificações, interposição de recursos e condução de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos políticos e civis do **CONTRATANTE**;

(vii) Realização de reuniões, audiências e sustentações orais perante autoridades e órgãos colegiados; e

(viii) Orientação estratégica para a gestão de riscos jurídicos inerentes ao exercício do mandato parlamentar.

2. HONORÁRIOS PROPOSTOS

2.1. Pelos serviços jurídicos descritos na Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios, o valor total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais com vencimento todo dia 20 de cada mês, iniciando-se em 20 de maio do ano em curso, enquanto perdurar a prestação dos serviços de assessoria;

2.2. O pagamento dos honorários deverá ser efetuado mediante cta corrente de titularidade do **CONTRATADO**, conta corrente nº 6.201-4, agência 0913-X, banco do Brasil S.A ou através de outro meio expressamente indicado pelo **CONTRATADO**.

2.3. Em caso de atraso no pagamento de qualquer prestação ou parcela dos honorários aqui pactuados, incidirá sobre o valor devido multa moratória de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGPM/IPCA até a data do efetivo pagamento.

2.4. Eventuais custas processuais, taxas judiciárias, emolumentos cartorários, despesas com deslocamento, hospedagem, cópias e demais encargos necessários para o bom desempenho da assessoria jurídica não estão incluídos no valor dos honorários e deverão ser integralmente satisfeitos pelo **CONTRATANTE**, mediante prévia apresentação de orçamento ou prestação de contas.

2.5. Os honorários sucumbenciais, eventualmente fixados em processos judiciais, pertencem exclusivamente ao **CONTRATADO**, conforme garantido pelos arts. 22 e 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), não se confundindo nem compensando com os honorários contratuais ora estabelecidos.

3. CUSTAS EXTRAS

3.1. Todas as despesas incorridas pelo **CONTRATADO** em favor do **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto deste contrato, tais como o pagamento de custas processuais, taxas judiciárias, emolumentos notariais e registrais, honorários de peritos, assistentes técnicos, auditores, tradutores, bem como a contratação de advogados correspondentes em outras comarcas, serão de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**.

 Rua Antônio Gonzaga, nº 30, Conceição – Estado da Paraíba – Cep 58.970-000

 E-mail: dantasadvocacia@gmail.com

 (83) 99644-3727

Handwritten signature

Handwritten signature



Dantas Advocacia

& Consultoria Juridica

3.2. Além das despesas mencionadas no item anterior, o **CONTRATANTE** arcará com gastos relativos a deslocamentos, passagens aéreas ou terrestres, hospedagem, alimentação, cópias, digitalizações, autenticações, envios postais (Sedex/AR) e demais encargos administrativos que se façam necessários para a execução dos trabalhos técnicos, os quais não compõem as verbas de honorários pactuadas na Cláusula Segunda.

3.3. Todas e quaisquer despesas deverão ser previamente adiantadas pelo **CONTRATANTE**, mediante solicitação do **CONTRATADO**. As despesas de menor valor, caso antecipadas pelo **CONTRATADO** por conveniência e urgência, deverão ser reembolsadas integralmente pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 10(dez) dias após a apresentação do respectivo comprovante ou prestação de contas.

4. RESCISÃO

4.1. As partes poderão considerar rescindido, de pleno direito, o presente **CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições previstas neste instrumento, especialmente a falta de pagamento dos honorários nas datas aprezadas;
- b) Falência decretada, recuperação judicial deferida, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- c) Cassação do mandato parlamentar do **CONTRATANTE** ou qualquer impedimento legal que impossibilite a continuidade do exercício da função pública para a qual a assessoria foi contratada.

4.2. Em qualquer caso de rescisão, o **CONTRATADO** obriga-se a imediatamente devolver todo e qualquer material ou documento de propriedade do **CONTRATANTE** a ele disponibilizado no âmbito deste contrato e, bem assim, a substabelecer aos advogados indicados pelo **CONTRATANTE** todos os poderes conferidos em todas as procurações outorgadas.

4.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a imediatamente quitar todas as faturas e valores de honorários e despesas pendentes, observados os termos do presente instrumento.

4.4. Faculta-se ao **CONTRATANTE** considerar rescindido o presente contrato a qualquer tempo, por qualquer forma, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias, sendo que, neste caso:

5. VIGÊNCIA

5.1. O presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** vigorará por prazo , com seu termo inicial na data de sua assinatura.

Auto Ar:



Dantas Advocacia

& Consultoria Jurídica

5.2. As obrigações principais de assessoria jurídica e consultoria parlamentar terão duração vinculada ao período de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogadas mediante termo aditivo por igual período.

5.3. No tocante às obrigações acessórias, tais como o acompanhamento de processos judiciais e administrativos específicos mencionados no item 1.2, a vigência estender-se-á até o trânsito em julgado das respectivas decisões ou o encerramento definitivo dos procedimentos em todas as instâncias cabíveis.

6. FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões ou litígios oriundos deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conceição/PB, 19 de abril de 2026


Antonio MARCOS Dantas

Advogado OAB/PB nº 30.320

Contratado


JUSSIE LOPES DE LACERDA

Vereador Parlamentar

Contratante

 Rua Antônio Gonzaga, nº 30, Conceição – Estado da Paraíba – Cep 58.970-000

 E-mail: dantasadvocacia@gmail.com

 (83) 89644-3727



REPÚBLICA DE CONSUMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANICOBA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.003.052 SÉRIE 001
EMISSÃO: 22/05/2026 - DEST. / REM.: JUSSIE LOPES DE LACERDA - VALOR TOTAL: R\$ 240,11		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANICOBA LTDA PB 404, S/N - ZONA RURAL - CEP:58970-000 - CONCEICAO - PB TEL: LIDERNetwork Tecnologia	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.003.052 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2526 0517 7044 1000 0116 5500 1000 0030 5210 0001 2693 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260021332514 22/05/2026 11:41:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162111118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.704.410/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL JUSSIE LOPES DE LACERDA		660.156.774-49	22/05/2026
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 00	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58970-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 22/05/2026
MUNICÍPIO CONCEICAO	FONE / FAX	UF PB	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	240,11	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 36	ESPÉCIE GRANEL	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP. 320101001 UF DE CONSUMO: PB	27101921	061	5929	L	36,491	6,580	240,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 0,00 (0,00) Fonte: IBPT For.Pag.: A VISTA DF-e Referenciados: 25260517704410000116650010000681401286573082,	



MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER

POSTO MANICÓBA

CNPJ: 17.704.410/0001-16 POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANICÓBA

LTDA

PB 404, S/N ZONA RURAL CONCEICAO-PB 58970-000

I.E.: 16211111-8

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	2	GASOLINA COMUM #GC#	36,49	L X 6,58	240,11	
Qtde. total de itens						001
Valor total R\$						240,11
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGD R\$
Dinheiro						240,11

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta

2526 0517 7044 1000 0116 6500 1000 0681 4012 8657 3082

CONSUMIDOR - CPF 660.156.774-49

CONSUMIDOR

SEM COMPLEMENTO ZONA RURAL CONCEICAO PB

NFC-e nº 000068140 Série 001 19/05/2026 15:42:28

Protocolo de Autorização: 225260197358881

Data de Autorização 19/05/2026 15:42:28



CX:

-----Informações Adicionais-----

CPF/CNPJ : 66015677449

KM: 0

PROCON-PB - AV. ALHIRANTE BARROSO, n 693 - CENTRO - JOAO PESSOA-PB
- CEP: 58010-130 - FONE (83) 3218-6959 - LINHA DIRETA(151)

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 71,79
Federal R\$ 23,05 Estadual R\$ 48,74 Municipal R\$ 0,00

LIDERPdv 2.02.400284
www.lidernetwork.com.br

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.003.051 SÉRIE 001
EMISSÃO: 22/05/2026 - DEST. / REM.: JUSSIE LOPES DE LACERDA - VALOR TOTAL: R\$ 247,05		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA PB 404, S/N - ZONA RURAL - CEP:58970-000 - CONCEICAO - PB TEL: LIDERNetwork Tecnologia	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.003.051 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2526 0517 7044 1000 0116 5500 1000 0030 5110 0001 2688 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260021332291 22/05/2026 11:39:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162111118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.704.410/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL JUSSIE LOPES DE LACERDA		660.156.774-49	22/05/2026
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 00	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58970-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 22/05/2026
MUNICÍPIO CONCEICAO	FONE / FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	247,05	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 37	ESPÉCIE GRANEL	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IBPT
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320101001 UF DE CONSUMO: PB	27101921	061	5929	L	37,546	6,580	247,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 0,00 (0,00) Fonte: IBPT For.Pag.: A VISTA DF-e Referenciados: 25260517704410000116650010000681731756039061,	



MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER

POSTO MANICOBA

CNPJ: 17.704.410/0001-16 POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA
LTDA

PB 404, S/N ZONA RURAL CONCEICAO-PB 58970-000

I.E.: 16211111-8

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Dtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	2	GASOLINA COMUM #GC#			37,55 L X 6,58	247,05
		Qtde. total de itens				001
Valor total R\$						247,05
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						247,05

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta

2526 0517 7044 1000 0116 6500 1000 0681 7317 5803 9061

CONSUMIDOR - CPF 660.156.774-49

CONSUMIDOR

SEM COMPLEMENTO ZONA RURAL CONCEICAO PB

NFC-e nº 000068173 Série 001 20/05/2026 11:58:03

Protocolo de Autorização: 225260198450646

Data de Autorização 20/05/2026 11:58:04



CX:

-----Informações Adicionais-----

CPF/CNPJ : 66015677449

KM: 0

PROCDN-PB - AV. ALMIRANTE BARROSO, n 693 - CENTRO - JOAO PESSOA-PB
- CEP: 58010-130 - FONE (83) 3218-6959 - LINHA DIRETA(151)

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 73,87
Federal R\$ 23,72 Estadual R\$ 50,15 Municipal R\$ 0,00
LIDERPdv 2.02.400284
www.lidernetwork.com.br

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 22/05/2026 - DEST. / REM.: JUSSIE LOPES DE LACERDA - VALOR TOTAL: R\$ 230,30		NF-e Nº 000.003.053 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA PB 404, S/N - ZONA RURAL - CEP:58970-000 - CONCEICAO - PB TEL: LIDERNetwork Tecnologia	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.003.053 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2526 0517 7044 1000 0116 5500 1000 0030 5310 0001 2704 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260021332907 22/05/2026 11:43:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162111118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 17.704.410/0001-16

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JUSSIE LOPES DE LACERDA		CNPJ / CPF 660.156.774-49	DATA DA EMISSÃO 22/05/2026
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 00		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58970-000
MUNICÍPIO CONCEICAO	FONE / FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 22/05/2026
			HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	230,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 230,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL O MESMO						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 35	ESPÉCIE GRANEL	MARCA DIVERSOS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320101001 UF DE CONSUMO: PB	27101921	061	5929	L	35,000	6,580	230,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 0,00 (0,00) Fonte: IBPT For.Pag.: A VISTA DF-e Referenciados: 25260517704410000116650010000681011749384043,	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER

POSTO MANICÓBA

CNPJ: 17.704.410/0001-18 POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANICÓBA
LTDA

PB 404, S/N ZONA RURAL CONCEICAO-PB 58970-000

I.E.: 18211111-8

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	2	GASOLINA COMUM #GC#			35 L X 6,58	230,30
Qtde. total de itens						001

Valor total R\$ 230,30

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
Dinheiro	230,30

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.pb.gov.br/nfce/consulta

2526 0517 7044 1000 0118 6500 1000 0681 0117 4938 4043

CONSUMIDOR - CPF 660.156.774-49

CONSUMIDOR

SEM COMPLEMENTO ZONA RURAL CONCEICAO PB

NFC-e nº 000068101 Série 001 18/05/2026 15:47:54

Protocolo de Autorização: 225280195922650

Data de Autorização 18/05/2026 15:47:55



CX:

-----Informações Adicionais-----

CPF/CNPJ : 66015677449

KM: 0

PROCON-PB - AV. ALMIRANTE BARROSO, n 893 - CENTRO - JOAO PESSOA-PB
- CEP: 58010-130 - FONE (83) 3218-8959 - LINHA DIRETA(151)

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 68,86

Federal R\$ 22,11 Estadual R\$ 46,75 Municipal R\$ 0,00

LIDERPdv 2.02.400284

www.lidernetwork.com.br

RECEBEMOS DE VOSTRO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2026 - DEST. / REM.: JUSSIE LOPES DE LACERDA - VALOR TOTAL: R\$ 320,02		NF-e Nº 000.003.050 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO DE COMBUSTIVEIS MANICOBA LTDA PB 404, S/N - ZONA RURAL - CEP:58970-000 - CONCEICA0 - PB TEL: LIDERNetwork Tecnologia		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.050 fl. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DOCUMENTO F		CHAVE DE ACESSO 2526 0517 7044 1000 0116 5500 1000 0030 5010 0001 2672		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162111118		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260021331794 22/05/2026 11:36:43	
CNPJ / CPF 17.704.410/0001-16					

DESTINATÁRIO / REMETENTE			NOME / RAZÃO SOCIAL JUSSIE LOPES DE LACERDA		CNPJ / CPF 660.156.774-49		DATA DA EMISSÃO 22/05/2026	
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA, 00			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 58970-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 22/05/2026	
MUNICÍPIO CONCEICA0			FONE / FAX		UF PB		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
							HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		320,02	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		320,02	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF		
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL								
QUANTIDADE 48		ESPÉCIE GRANEL		MARCA DIVERSOS		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO (Kg)		PESO LÍQUIDO (Kg)					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GASOLINA COMUM CÓD. PRODUTO ANP: 320101001 UF DE CONSUMO: PB	27101921	061	5929	L	48,635	6,580	320,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 0,00 (0,00) Fonte: IBPT For.Pag.: A VISTA DF-e Referenciados: 25260517704410000116650010000682381179062596,	RESERVADO AO FISCO



MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER

POSTO MANICÓBA

CNPJ: 17.704.410/0001-16 POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANICÓBA
LTDA

PB 404, S/N ZONA RURAL CONCEICAÓ-PB 58970-000

I.E.: 16211111-8

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	2	GASOLINA COMUM 80C#	48,63	L	X 6,58	320,02
Qtde. total de itens						001
Valor total R\$						320,02
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Dinheiro						320,02

Consulte pela Chave de Acesso em

www.sefaz.pb.gov.br/nfca/consulta

2526 0517 7044 1000 0116 6500 1000 0682 3811 7906 2596

CONSUMIDOR - CPF 660.156.774-49

CONSUMIDOR

SEM COMPLEMENTO ZONA RURAL CONCEICAÓ PB

NFC-e nº 000068238 Série 001 21/05/2026 15:33:12

Protocolo de Autorização: 225260200284904

Data de Autorização 21/05/2026 15:33:13



CX:

-----Informações Adicionais-----

CPF/CNPJ : 66015677449

KH: 0

PROCON-PB - AV. ALMIRANTE BARROSO, n 693 - CENTRO - JOÃO PESSOA-PB
- CEP: 58010-130 - FONE (83) 3218-6959 - LINHA DIRETA(151)

Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 95,68

Federal R\$ 30,72 Estadual R\$ 64,96 Municipal R\$ 0,00

LIDERPdv 2.02.400284

www.lidernetwork.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE
CHECKLIST DE ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Processo nº: 001/2026/VIAP

Vereador(a): JUSSIE LOPES DE LACERDA

Analista: CRISTIANO PEREIRA VALÕES **Data:** 25/05/2026

ITEM DE VERIFICAÇÃO	SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÕES
1. ASPECTOS FORMAIS				
1.1. Processo protocolado entre os dias 20 e 25 (ou até dia 10 em dezembro)?	(X)	()	()	
1.2. Anexo I (Requerimento) preenchido e assinado?	(x)	()	()	
1.3. Anexo II (Prestação de Contas) preenchido e assinado?	(x)	()	()	
1.4. Os documentos fiscais são originais (1ª via)?	(X)	()	()	
1.5. Os documentos estão livres de rasuras, emendas ou acréscimos?	(X)	()	()	
1.6. Os documentos contêm data de emissão e discriminação clara do serviço/produto?	(X)	()	()	
1.7. Foi apresentado comprovante de pagamento para cada despesa?	(X)	()	()	
2. CONFORMIDADE DAS DESPESAS				
2.1. O valor total solicitado excede R\$ 2.000,00?	(X)	()	()	VALOR DO EXCESSO R\$ 37,48
2.2. A despesa está prevista no rol do Art. 4º da Lei 856/2026?	(X)	()	()	
2.3. A despesa se enquadra em alguma vedação do Art. 5º (despesa pessoal, eleitoral, etc.)?	()	(X)	()	Se sim, glosar a despesa.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

2.4. Despesa com combustível/lubrificantes excede 50% da VIAP (R\$ 1.000,00)?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	EXCEDEU EM R\$ 37,48
2.5. Para serviços intelectuais, foi apresentado o Relatório Mensal de Atividades?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
3. VERIFICAÇÃO DE FORNECEDORES				
3.1. O fornecedor é servidor/empregado da administração pública municipal?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Se sim, glosar a despesa.
3.2. O fornecedor é cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau do Vereador?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Se sim, glosar a despesa.
3.3. O fornecedor é empresa da qual o Vereador (ou familiar vedado) é sócio/diretor?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Se sim, glosar a despesa.
3.4. O CNPJ/CPF do fornecedor está ativo e regular?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
4. ANÁLISE DE VALORES				
4.1. O valor da despesa é compatível com os preços de mercado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
CONCLUSÃO DA ANÁLISE PRELIMINAR				
<input checked="" type="checkbox"/> Conforme - Recomenda-se a aprovação.				
<input type="checkbox"/> Não Conforme - Recomenda-se a glosa (total/parcial) ou diligência.				
<input checked="" type="checkbox"/> Necessita Diligência - Propor notificação ao Vereador para esclarecimentos.				

ASSINATURA DO ANALISTA





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Data do Recebimento: 25/05/2026

Data da Análise: 25/05/2026

Resultado da Análise:

- APROVADO - Documentação em conformidade com a legislação
- APROVADO COM RESSALVAS - Conforme observações abaixo
- INDEFERIDO - Conforme motivos abaixo
- PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO - Prazo de 05 dias úteis para correção (Art. 13, § 2º)

Observações/Motivos:

Valor Aprovado para Reembolso: R\$ 2.000,00

Valor Glosado: R\$ _____

Motivo da Glosa (se aplicável):





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CASA CORONEL SALUSTIANO LEITE

Conceição - PB, 25/05/2026

Luiz P. V.

(Assinatura do Presidente da Comissão)

Sérgio Soares de Jesus Sobrinho

(Assinatura do Membro 1)

Mathus Alen Nogueira

(Assinatura do Membro 2)

